



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requisitante:		Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Responsável:		Magali Pickler Isidoro Pereira				
1. Objeto:						
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, MASTROS, E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS DE FANFARRA, EM ATENÇÃO AS ATIVIDADES CÍVICAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO.						
2. Condições gerais da contratação:						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDEIRAS, MASTROS E ACESSÓRIOS						
1	317508	Bandeira Brasil. 0,90 x 1,28m (2 panos); Confeccionada em 100% poliéster, dois ilhoses de latão para fixação em mastro, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, resistente à exposição em ambiente externo.	70	UN	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
2	317508	Bandeira Santa Catarina. 0,90 x 1,28m (2 panos) Confeccionada em 29,000 100% poliéster, dois ilhoses de latão para fixação em mastro, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, resistente à exposição em ambiente externo.	70	UN	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
3	317508	Bandeira de Mun. de Capivari de Baixo. 0,90 x 1,28m (2 panos); Confeccionada em 100% poliéster, dois ilhoses de latão para fixação em mastro, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, resistente à exposição em ambiente externo.	70	UN	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
4	317508	Bandeira Brasil. 3,20x2,25 (5 panos); Confeccionada em nylon paraquedas, dois ilhoses de latão para fixação em mastro, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, resistente à exposição em ambiente externo.	2	UN	R\$ 2.438,71	R\$ 4.877,42
5	317508	Bandeira Santa Catarina. 3,20x2,25 (5 panos) Confeccionada em nylon paraquedas, dois ilhoses de latão para fixação em mastro, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, resistente à exposição em ambiente externo.	2	UN	R\$ 2.472,86	R\$ 4.945,72
6	317508	Bandeira de Mun. de Capivari de Baixo.	2	UN	R\$ 2.669,86	R\$ 5.339,72



		3,20x2,25 (5 panos); Confeccionada em nylon paraquedas, dois ilhoses de latão para fixação em mastro, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, resistente à exposição em ambiente externo.				
7	619886	Mini Mastro de Alumínio Ponteira Lança com 1,65 Metros de Altura e 22mm de Diâmetro. Mastro de Alumínio: Mastro em alumínio, dividido em 03 (três) partes. Diâmetro do mastro 22mm (7/8"). 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor branca, com 12cm de altura. Demais especificações no Termo de Referência.	15	UN	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
8	619886	Mastro em Alumínio Ponteira Lança com 2,30 Metros de Altura e 28mm de Diâmetro. Mastro de Alumínio: Mastro em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes. Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8"). 01 (uma) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira e 01 (um) gancho diretamente na ponteira. Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem. Altura aproximada do mastro com ponteira lança: 2,30m.	3	UN	R\$ 155,00	R\$ 465,00
9	633894	Kit Base Modular de Madeira na cor Mogno + 03 Mastros com Ponteira Lança em Latão. Mastros: Mastros em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes. Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8"). 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem. Altura aproximada do mastro com ponteira lança: 2.30m.	6	KIT	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
10	602003	Talabarte Porta bandeira – Feito em Nylon, nas cores base das bandeiras oficiais (verde e amarelo, vermelho e branco e azul e amarelo) e acoplado com boldrié (copo) em alumínio polido de alta resistência, ajuste em ambos os lados e parte superior (ombros) Medidas do boldrié (copo): Base 116 mm de altura 84 mm de comprimento 32mm de diâmetro.	15	UN	R\$ 161,60	R\$ 2.424,00
INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FANFARRA						
11	601341	Baqueta maçaneta para bumbo (par) – Baqueta para bumbos de fanfarra e banda marcial, confeccionada em madeira de marfim ou	40	PAR	R\$ 34,30	R\$ 1.372,00



		equivalente de mesma resistência e densidade, com comprimento aproximado de 43 cm, cabeça esférica revestida em pelúcia de alta densidade, fixação reforçada e cordão pendente no cabo para prática de giros e manobras. Acabamento uniforme, livre de rachaduras, empenamentos ou imperfeições.				
12	601341	Baqueta maçaneta para surdo (par) – Baqueta para surdos de fanfarra e banda marcial, confeccionada em madeira de marfim ou equivalente de mesma resistência e densidade, com comprimento aproximado de 43 cm, cabeça esférica revestida em pelúcia de alta densidade, fixação reforçada e cordão pendente no cabo para prática de giros e manobras. Acabamento uniforme, livre de rachaduras, empenamentos ou imperfeições.	65	PAR	R\$ 34,30	R\$ 2.229,50
13	445341	Baqueta para caixa e repique (par) – Baqueta confeccionada em madeira de marfim ou equivalente de mesma resistência e densidade, acabamento natural, comprimento aproximado de 41 cm e diâmetro aproximado de 1,5 cm, balanceamento adequado para execução musical, resistente a impactos e desgaste contínuo, livre de rachaduras, empenamentos e imperfeições.	100	PAR	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
14	630166	Esteira para caixa 14 polegadas – Esteira para instrumento de percussão tipo caixa, compatível com caixas de 14 polegadas, confeccionada com fios de aço de alta resistência e durabilidade, contendo duas fitas para fixação, compatíveis com os sistemas convencionais de regulagem e acionamento da esteira, resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo em fanfarras, bandas marciais e atividades musicais em geral.	100	UN	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
15	630167	Pele leitosa para caixa 14 polegadas – Pele sintética para instrumento de percussão tipo caixa, diâmetro de 14 polegadas, acabamento leitoso branco, confeccionada em filme de poliéster de alta resistência, adequada para uso em fanfarras, bandas marciais e baterias, proporcionando boa projeção sonora, durabilidade e estabilidade de afinação.	100	UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
16	630167	Pele resposta para caixa 14 polegadas – Pele sintética transparente para resposta de caixa,	100	UN	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00



		diâmetro de 14 polegadas, confeccionada em filme de poliéster de alta sensibilidade e resistência, proporcionando resposta sonora uniforme, definição da esteira e estabilidade de afinação.				
17	630167	Pele leitosa para bumbo 22 polegadas – Pele sintética para bumbo, diâmetro de 22 polegadas, acabamento leitoso branco, confeccionada em filme de poliéster de alta resistência, adequada para uso em bandas marciais e fanfarras, com boa projeção sonora, resistência ao impacto e estabilidade de afinação.	70	UN	R\$ 40,95	R\$ 2.866,50
18	630167	Pele leitosa para bumbo 20 polegadas – Pele sintética para bumbo, diâmetro de 20 polegadas, acabamento leitoso branco, confeccionada em filme de poliéster de alta resistência, adequada para uso em bandas marciais e fanfarras, com boa projeção sonora, resistência ao impacto e estabilidade de afinação.	10	UN	R\$ 40,95	R\$ 409,50
19	630167	Pele leitosa para surdo 14 polegadas – Pele sintética para surdo, diâmetro de 14 polegadas, acabamento leitoso branco, confeccionada em filme de poliéster de alta resistência, adequada para uso contínuo em fanfarras e bandas marciais, com boa resposta sonora e durabilidade.	130	UN	R\$ 16,99	R\$ 2.208,70
20	630167	Pele resposta para surdo 14 polegadas – Pele sintética transparente para resposta de surdo, diâmetro de 14 polegadas, confeccionada em filme de poliéster resistente à tensão de afinação, proporcionando resposta sonora uniforme e durabilidade.	130	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
21	465348	Alça para prato – Alça para sustentação e execução de pratos de fanfarra ou banda marcial, confeccionada em couro, material sintético reforçado ou nylon de alta resistência, com sistema de fixação seguro, confortável e resistente ao uso contínuo, compatível com diferentes modelos e fabricantes de pratos.	50	PAR	R\$ 27,15	R\$ 1.357,50
22	486281	Talabarte com 2 ganchos para instrumentos de percussão – Talabarte duplo para sustentação de instrumentos de percussão utilizados em fanfarras e bandas marciais, confeccionado em nylon, poliéster reforçado, couro sintético ou material equivalente de alta	265	UN	R\$ 31,00	R\$ 8.215,00



		resistência, com regulagem de comprimento, apoio ergonômico e dois ganchos metálicos reforçados, resistentes à corrosão e ao esforço mecânico, compatível com caixas, repiques, surdos e instrumentos similares. Cor preta.				
23	630149	Kit de parafusos e roscas para instrumentos de percussão (10 unidades) – Kit composto por 10 conjuntos de parafusos e respectivas roscas, destinados à manutenção e reposição em caixas, tarolas, surdos, bumbos e instrumentos de percussão similares. Fabricados em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com proteção contra corrosão e desgaste. Os componentes deverão possuir compatibilidade com os sistemas de fixação e afinação dos instrumentos, podendo ser fornecidos em diferentes comprimentos, diâmetros e padrões de rosca, conforme necessidade da Administração no momento da solicitação. Produtos novos, sem deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação.	10	KIT	R\$ 80,00	R\$ 800,00
TOTAL GERAL						R\$ 71.097,56

(x) Bens Comuns

() Bens de luxo

A contratação será realizada por () item (x) lote.

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses contados da data de assinatura da Ata de registro de preços ou contrato, a qual poderá ser prorrogada por igual período e dela se originar um contrato administrativo de fornecimento, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso seja celebrado contrato decorrente da ata de registro de preços, o prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133.

O contrato/ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. Fundamentação e necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Capivari de Baixo quanto à aquisição de bandeiras oficiais, mastros e acessórios destinados às atividades cívicas, institucionais e culturais promovidas pela Administração Municipal, especialmente aquelas relacionadas a solenidades, eventos comemorativos, desfiles, cerimônias oficiais e apresentações das fanfarras vinculadas às unidades escolares municipais.

A utilização de símbolos oficiais, como as bandeiras do Município, do Estado e do País, constitui elemento essencial para a realização de eventos públicos, representando a identidade institucional e o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais. Da mesma forma, os mastros e acessórios necessários para a correta exposição desses símbolos garantem a padronização, segurança e adequada apresentação dos espaços públicos e solenidades oficiais.



Além disso, a aquisição de acessórios para instrumentos de fanfarra visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades musicais desenvolvidas pelas unidades escolares e demais ações culturais do Município, proporcionando condições adequadas para ensaios, apresentações e eventos cívicos, incentivando a participação dos estudantes e fortalecendo ações de integração comunitária, cultura e educação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de aquisição futura e parcelada dos materiais, considerando que a demanda está vinculada ao calendário de eventos municipais, atividades escolares e necessidades administrativas que podem ocorrer ao longo da vigência da ata, permitindo maior eficiência, planejamento e economicidade à Administração Pública.

4. Descrição da Solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de bandeiras oficiais, mastros e acessórios para instrumentos de fanfarra, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais e unidades escolares do Município de Capivari de Baixo.

A solução proposta permite que a Administração realize aquisições conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos relacionados ao armazenamento e possibilitando maior flexibilidade para atendimento das demandas durante o período de vigência da ata de registro de preços.

5. Requisitos da Contratação:

Os produtos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos, entregues em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Atender aos padrões oficiais aplicáveis aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, observando a legislação específica referente à confecção e utilização de bandeiras oficiais, especialmente a Lei Federal nº 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais;
- As bandeiras deverão apresentar acabamento adequado, com confecção em materiais resistentes, com cores, proporções, dimensões e características compatíveis com os padrões oficiais, garantindo fidelidade visual, resistência ao uso contínuo e adequada exposição em ambientes internos e externos;
- Os materiais deverão observar, quando aplicáveis, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, resistência, composição e desempenho dos materiais utilizados na fabricação dos produtos, incluindo requisitos de resistência dos tecidos, costuras, acabamentos, fixações e demais componentes;



- Os tecidos utilizados na confecção das bandeiras deverão possuir resistência adequada às condições de uso, incluindo exposição ao ambiente externo, variações climáticas, ação do vento e manuseio frequente, garantindo maior vida útil e evitando desgaste prematuro;
- Os mastros deverão possuir estrutura compatível com a utilização prevista, apresentando resistência mecânica, estabilidade e acabamento adequado, de forma a garantir segurança durante a instalação e utilização;
- Os acessórios destinados aos instrumentos de fanfarra deverão ser compatíveis com os equipamentos existentes, fabricados com materiais adequados, resistentes ao uso contínuo e capazes de suportar as atividades de ensaios e apresentações;
- Todos os produtos deverão possuir acabamento uniforme, sem falhas de fabricação, rasgos, deformações, manchas, irregularidades ou qualquer característica que comprometa sua funcionalidade ou apresentação estética;
- A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos sejam adequados ao uso institucional, apresentando qualidade compatível com a finalidade pública a que se destinam, observando os princípios da eficiência, economicidade e durabilidade;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a preservar suas características durante o transporte e armazenamento;
- Quando aplicável, os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a contratada a substituir aqueles que apresentarem problemas decorrentes de falhas de produção ou incompatibilidade com as especificações exigidas.

Subcontratação

() Permite subcontratação

(x) Não permite subcontratação

Garantia da contratação: (Art. 96, Lei 14.133).

() Haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

(x) Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de Marcas ou Modelos:

() Sim, conforme abaixo:

(x) Não

Justificativa:

Da vedação de contratação de marca ou produto:

() Sim, conforme abaixo:

(x) Não



Justificativa:

Da apresentação de amostra/prova de conceito:

() Será exigido do licitante vencedor apresentação de amostras/prova de conceito conforme indicações abaixo:

(x) Não será exigida a apresentação de amostra/prova de conceito.

Procedimento de avaliação de amostra/prova de conceito:

6. Modelo de Execução do objeto:

A execução do objeto consistirá no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração Municipal, de bandeiras oficiais, mastros, acessórios para instrumentos de fanfarra e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das atividades cívicas, institucionais, culturais e educacionais do Município de Capivari de Baixo.

A contratada deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e características descritas no Termo de Referência, garantindo que os materiais sejam novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou qualquer condição que comprometa sua utilização, funcionalidade, segurança ou apresentação.

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, especialmente quanto à resistência dos materiais, acabamento, durabilidade e compatibilidade com a finalidade de uso. As bandeiras oficiais deverão observar as características estabelecidas para os símbolos oficiais, apresentando confecção adequada, impressão em alta resolução, dupla face, fixação por ilhoses de latão e resistência para utilização em ambientes internos e externos.

Os mastros, bases e acessórios deverão ser entregues completos, devidamente montáveis e compatíveis com as bandeiras fornecidas, observando as especificações de materiais, dimensões, componentes e sistemas de fixação indicados, garantindo segurança, estabilidade e facilidade de instalação e desmontagem.

Os acessórios destinados aos instrumentos de fanfarra deverão ser compatíveis com os equipamentos existentes, apresentando resistência mecânica, acabamento adequado e condições apropriadas para uso contínuo em ensaios, apresentações e demais atividades musicais, incluindo baquetas, peles, esteiras, talabartes, alças, componentes de fixação e demais itens previstos.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecedor/Ordem de Compra emitida pelo Município, no local indicado pela Administração, em horário previamente definido.

No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência pela fiscalização responsável, que verificará a compatibilidade entre os materiais entregues e as especificações contratadas, incluindo:

- conferência das quantidades e modelos fornecidos;
- verificação das dimensões, materiais e características técnicas;
- análise das condições físicas dos produtos;
- verificação de possíveis danos, defeitos, deformações ou incompatibilidades.



Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com defeitos, baixa qualidade ou qualquer irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A contratada deverá garantir a adequada embalagem, transporte e acondicionamento dos produtos, de modo a preservar sua integridade até a entrega definitiva, responsabilizando-se por eventuais danos ocorridos durante o transporte ou decorrentes de acondicionamento inadequado.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, cabendo a este verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar ocorrências e solicitar providências quando necessário, garantindo que os materiais entregues atendam integralmente ao interesse público e às necessidades das atividades cívicas e culturais do Município.

Critérios operacionais relevantes

- Não há obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total registrado;
- Os fornecimentos ocorrerão conforme demanda real;
- A contratada deverá manter condições de atendimento durante toda a vigência da ata.

7. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Do Preposto/Responsável Técnico:

- 7.1.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.2.** A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;



- 7.1.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Será Fiscal de Contrato o servidor Isac Alborghetti

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

Será Gestora do Contrato a **Sra Jéssica Vitória Fernandes** que exercerá a Gestão do Contrato.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. Critérios de Medição e Pagamento:

Recebimento

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de estipulado no item 6.6, às suas custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

- 9.1.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.;
- 9.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



Declaração de capacidade operacional: Documento emitido pela empresa atestando que possui estrutura, logística, equipe e condições técnicas para atender integralmente às demandas previstas no edital.

Outros documentos:

Declaração conjunta, anexa ao edital

Certidão negativa correcional CGU.

10. Estimativa do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de **R\$71.097,56** conforme custos unitários apostos na tabela do item 2.

Do Registro de preços: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

11. Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capivari de Baixo/SC.

A contratação será atendida pela dotação indicada pela pasta requisitante na emissão da autorização de fornecimento.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Capivari de Baixo, [data da assinatura eletrônica]
